



PROCESSO Nº 638/14

PROTOCOLO Nº 11.759.826-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 503/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 576/14 - SUED/SEED de 05/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 27/11/12, de interesse do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5090/12, de 20/08/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 19/09/12 até 19/09/17.

O Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1415/09, de 24/04/09, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011, foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 653/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação (fls. 21 a 30).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 116 e 117)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 3.333 horas



PROCESSO N°638/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino

Regime de matrícula: anual

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 40 por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 117)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 638/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 203)

Matriz Curricular																			
Estabelecimento: Colégio estadual Luiz Setti – EFMP																			
Município: Jacarezinho																			
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA																			
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2005													
Turno: Manhã						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas													
Módulo: 40						Organização: Seriada													
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora									
	1ª		2ª		3ª		4ª												
	T	P	T	P	T	P	T	P											
1	ANÁLISES E PROJETOS										2	2	160	133					
2	ARTE										2		80	67					
3	BANCO DE DADOS												1	1	80	67			
4	BIOLOGIA												2	2	160	133			
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										2		2	2	320	267			
6	FILOSOFIA										2		2	2	320	267			
7	FÍSICA										2		2	2	240	200			
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										1	1			80	67			
9	GEOGRAFIA												2	2	160	133			
10	HISTÓRIA												2	2	240	200			
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										1	1			80	67			
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB												1	2	2	1	240	200	
13	LEM – INGLÊS										2		2	2			240	200	
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										2		2	2	2		320	267	
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										1	2	1	2			240	200	
16	MATEMÁTICA										2		2	2			240	200	
17	QUÍMICA										2		2				160	133	
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS														2	2	160	133	
19	SOCIOLOGIA										2		2	2	2		320	267	
20	SUPORTE TÉCNICO												1	1	1	1	160	133	
TOTAL										25		25		25		25		4000	3333

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 04/10 SUED/SEED, o Ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio Estabelecimento de Ensino, sendo a matrícula facultativo ao aluno.



PROCESSO N° 638/14

1.4 Certificação (fl. 336)

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Tok Cel Celulares e Informática Ltda
- Dr. Sell Informática Ltda
- Recargas Jacarezinho
- Camacho e Camacho Comercial Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 206 a 211, 466 a 472.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 450 e 448)

Série	Matricula	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
2007	68	44	9	7	8
2008	41	34	2	0	5
2009	36	22	11	1	2
2010	38	34	2	1	1
2011	34	27	2	0	5

2012

Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
10	7	3	-	-

2013

Não houve demanda

2014

Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
37	-	-	-	6



PROCESSO N°638/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 215)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Karla Cristina Visotto Zapparoli	Tecnologia em Processamento de Dados	Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 438)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 129/13, de 20/11/13 – NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências, Janaina Cecilia Lussi, licenciada em História e como perito Thiago Augusto Pinheiro, com formação em Tecnologia em Processamento de Dados, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 480 e 481)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 127/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino apresenta recursos pedagógicos em conformidade com a Proposta Pedagógica e que dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes do curso. As alterações no Plano de Curso estão de acordo com as Diretrizes da Educação Profissional (fls. 453 e 454).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N°638/14

Pela Resolução Secretarial n° 6849/12, de 19/11/12, publicada em 29/11/12, a denominação da instituição de ensino passou de Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal (fls. 485 e 486).

Foram apensados ao processo os referidos documentos: cópia da Resolução Secretarial n° 6849/12, justificativa da direção com relação à demanda de alunos no ano letivo de 2013 e quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 485 a 488).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13 - CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação n° 03/13 - CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação reconhecimento do curso.



PROCESSO N°638/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício